TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1° VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: 1016301-35.2016.8.26.0037 Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Executado: Prefeitura Municipal de Nova Europa

Executado: Anselmo Márcio Francisco da Silva e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

Ante o requerimento da exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito por parte do executado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no artigo 924, II do CPC.

Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal manifestada pela exequente.

Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ e arquivemse os autos.

P.R.I.

Araraquara, 14 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA